



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
CNPJ/MF 57-264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4347, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. GISELENE CRISTINA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, servidora pública municipal no cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.691-8 e do CPF/MF nº 231.229.798-10, a partir de 14 de Junho de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 286/2017.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Junho de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em
nº 4347 Em 14 / 06 / 19
lei nº 4347 fis nº Livro nº
O Publicação por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Adriana Oliveira
Assessoria Jurídica